



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 933/83

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crê-
dito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipi-
pal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no total de Cr\$ 26.449.688,38 (VINTE E
SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E
CITENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS) conforme /
discriminação abaixo:

2.1.1-GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.547.546,50

2.2.1-GABINETE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.1.1-Pessoal Civil..... 139.167,24

2.2.4-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1-Pessoal Civil..... 199.810,00

2.4.2-1º GRAU-SETOR DE ENSINO

3.1.1.1-Pessoal Civil..... 20.154.626,64

2.4.2-2º GRAU

3.1.1.1-Pessoal Civil..... 1.392.570,00

2.5.2-SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

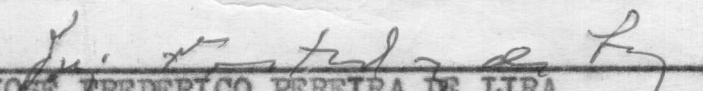
3.1.1.1-Pessoal Civil..... 2.015.968,00

TOTAL Cr\$26.449.688,38

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, cor-
rerão por conta do excesso de arrecadação do exercício cor-
rente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 1983


DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA
PREFEITO